



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.127

De 09 de outubro de 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araraquara a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente e com intervenção da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, objetivando a (construção e/ou ampliação de redes coletoras de esgoto sanitário e/ou de rede de distribuição de água) e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08/outubro/1984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente e com intervenção da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Convênio para construção e/ou melhoria dos serviços de abastecimento de água e/ou serviços de esgotos sanitários neste Município, em que o Governo do Estado de São Paulo participará com a importância de Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros) cabendo a Prefeitura do Município de Araraquara participar com idêntico valor.

Artigo 2º - A Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras sempre com a assistência técnica da SABESP, nas condições estipuladas no Convênio lavrado.

Artigo 3º - Pela execução da assistência técnica e assessoramento, a SABESP receberá 3,5% (três e meio por cento) do valor total do Convênio, isto é Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros) que a Prefeitura pagará parceladamente, na mesma proporção em que se derem as liberações.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a assinar termos de ratificação e cumprimento deste Convênio.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Paulina
165

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA fl.02
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, nos 09 (nove) de outubro de 1964
(mil novecentos e oitenta e quatro).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

ZÉ MARIA BLUMÉY
-Diretor do Departamento de Administração-

Registrada às fls. n.ºs. 088 e 089 do Livro competente nº 21.-

PROCESSO Nº 366/71 - "C"